



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Na Mensagem n.º 11/2003, o Prefeito Municipal solicitou que o Projeto de Lei n.º 110/2003, tramite sob o regime de urgência especial, previsto nos arts. 168, 169, e 170, do Regimento Interno.

Em face disso, pedimos a autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o projeto sob o referido regime de tramitação.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2003


Jackson José Alves da Silva
Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Vice-Presidente


José Helvécio Fernandes de Resende
Secretário

Aprovado em 17/03/2003
Unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara